



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 35/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 116, da Resolução nº 001, de 21 de Agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:


“Art.116 - As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se na 2ª(segunda) e 4ª(quarta), quarta-feira de cada mês, com início às 19h (dezenove horas).”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 08 de agosto de 2013.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
Presidente


Valmir dos Santos
1º Secretário


Sérgio Shindin Tawata
2º Secretário



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

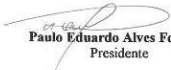
RESOLUÇÃO Nº. 35/2013


SESSÕES ORDINÁRIAS


As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se na 2ª(segunda) e 4ª(quarta), quarta-feira de cada mês, com início às 19h (dezenove horas).

<u>MESES</u>	<u>DIAS</u>
SETEMBRO	11 e 25
OUTUBRO	09 e 23
NOVEMBRO	13 e 27
DEZEMBRO	11 a partir do dia 16
RECESSO	

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 08 de agosto de 2013.


Paulo Eduardo Alves Ferreira
Presidente


Valmir dos Santos
1º Secretário


Sergio Shindin Tawata
2º Secretário